

# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 41.657 RELATORA: MÁRCIA NOGUEIRA AMORIM PARECER N° 826/2016 APROVADO EM15.12.2016 PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 27.01.2017 RESOLUÇÃO SEDECTES 06/2017

Manifesta-se sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Divinópolis.

#### 1. Histórico

Por intermédio do OF./UEMG/REITORIA/Nº 000273/2016, de 11 de agosto de 2016, o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Dijon Moraes Júnior, solicita a este Conselho Estadual de Educação designação de Comissão para verificar as condições de funcionamento do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura, oferecido pela UEMG, fora de sede, no município de Divinópolis. Tal designação ocorreu por intermédio da Portaria CEE nº 22, de 21 de setembro de 2016, publicada no "Minas Gerais" de 29 de outubro de 2016.

Em atendimento aos termos da referida Portaria, a Comissão, composta pelo Professor Ms José Carlos Leal – UNIFOR e pela Assessora deste Conselho, Maria da Conceição Gontijo Perugini, esteve em Divinópolis para verificar, <u>in loco</u>, as condições de funcionamento do referido curso.

Após os trâmites internos do presente processo, fui designada relatora da matéria, em 15.2.2016.

#### 2. Mérito

Esta Relatora adota, na íntegra, o relatório elaborado pela supramencionada Comissão, ressaltando a necessidade de a UEMG proceder aos aperfeiçoamentos abaixo recomendados:

- adequação da bibliografia apresentada nos PPCs em vigência, excluindo os livros que não possuem exemplares na biblioteca;
- ampliação do referencial bibliográfico das disciplinas do curso, com a efetivação da compra dos livros apresentados;
- adequação da relação teoria e prática nas disciplinas específicas do curso, principalmente naquelas com a relação teoria/prática de 3/1. Uma maior vivência prática dos conteúdos das disciplinas dará ao aluno uma compreensão melhor para trabalhar os conteúdos de forma prática na escola, tornando o aprendizado mais eficiente e otimizado;



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- divisão dessas práticas em duas formas: uma prática, voltada para a vivência dos alunos das modalidades/movimentos das modalidades, e uma prática, em que o discente elabore e construa aulas, a partir do aprendizado dos conteúdos teórico/práticos, possibilitando uma formação mais eficiente;
- maior atuação do NDE e colegiado do curso, tentando realizar, pelo menos, 04 reuniões por semestre;
- melhor distribuição dos horários da coordenação para atendimento a alunos e professores, principalmente no horário noturno;
- relação mais próxima entre coordenação e alunos.

### 3. Conclusão

Considerando o exposto, esta relatora manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do Curso de Graduação em Educação Física – Licenciatura, oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no município de Divinópolis.

Após aprovação, este Parecer deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação e expedição da Resolução competente.

É o parecer.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

a) Márcia Nogueira Amorim - Relatora

/vlco.